



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - Cep 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - Telefax (35)3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29 - EMAIL: prefalbertina@dglnet.com.br

Lei N.º942 de 4 de novembro de 2003

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Albertina - MG para o exercício de 2004 e dá outras providências.

O povo do Município de Albertina, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento do Município de Albertina-MG, discriminado nos Orçamentos do Poder Legislativo e do Poder Executivo, e de acordo com os quadros que os integram e os acompanham, para o exercício de 2004, estima a receita em R\$3.540.540,00 (Três milhões, quinhentos e quarenta mil, quinhentos e quarenta reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos previstos na legislação em vigor, de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITA POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

<i>Descrição</i>	<i>Valores</i>
Receita Tributária	R\$84.240,00
Receita de Contribuições	R\$39.600,00
Receita Patrimonial	R\$5.500,00
Receita de Serviços	R\$62.700,00
Transferências Correntes	R\$3.557.100,00
Outras Receitas Correntes	R\$37.400,00
Deduções das Receitas Correntes	R\$-414.000,00
Sub Total	R\$3.372.540,00

RECEITAS DE CAPITAL

<i>Descrição</i>	<i>Valores</i>
Alienações de Bens	R\$4.000,00
Transferências de Capital	R\$164.000,00
Sub Total	R\$168.000,00

TOTAL DAS RECEITAS	R\$3.540.540,00
---------------------------	------------------------



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - Cep 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - Telefax (35)3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29 - EMAIL: prefalbertina@dglnet.com.br

Art. 3º A despesa do Município de Albertina será realizada de acordo com a programação estabelecida nos seguintes desdobramentos:

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Cód	Descrição	Valores
01	Legislativa	R\$119.900,00
02	Judiciária	R\$0,00
03	Essencial à Justiça	R\$0,00
04	Administração	R\$669.300,00
05	Defesa Nacional	R\$0,00
06	Segurança Pública	R\$0,00
07	Relações Exteriores	R\$0,00
08	Assistência Social	R\$91.100,00
09	Previdência Social	R\$431.840,00
10	Saúde	R\$652.200,00
11	Trabalho	R\$0,00
12	Educação	R\$868.500,00
13	Cultura	R\$3.000,00
14	Direitos de Cidadania	R\$0,00
15	Urbanismo	R\$163.700,00
16	Habitação	R\$1.000,00
17	Saneamento	R\$66.500,00
18	Gestão Ambiental	R\$0,00
19	Ciência e Tecnologia	R\$0,00
20	Agricultura	R\$0,00
21	Organização Agrária	R\$0,00
22	Indústria	R\$3.000,00
23	Comércio e Comunicações	R\$0,00
24	Comunicações	R\$8.000,00
25	Energia	R\$106.000,00
26	Transporte	R\$328.000,00
27	Desporto e Lazer	R\$22.500,00
28	Encargos Especiais	R\$0,00
99	Reserva de Contingência	R\$6.000,00
	TOTAL	R\$3.540.540,00

B - DESPESA POR ÓRGÃO DE GOVERNO

Descrição	Valores
Gabinete e Secretaria da Câmara Municipal	R\$138.540,00
Gabinete do Prefeito	R\$173.100,00
Secretaria do Gabinete e Administração	R\$259.900,00
Departamento de Fazenda	R\$257.700,00
Departamento de Contabilidade	R\$76.500,00
Educação Infantil de 0 a 6 anos	R\$172.800,00
Educação - Ensino Fundamental	R\$354.700,00
Educação - FUNDEF	R\$482.800,00
Despesas não Consideradas 25% Educação	R\$54.500,00
Serviço de Esporte, Cultura e Turismo	R\$26.300,00
Serviço de Saúde	R\$731.700,00
Serviço de Assistência Social	R\$51.000,00



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - Cep 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29 - EMAIL: prefalbertina@dglnet.com.br

Departamento de Água	R\$63.000,00
Departamento de Esgoto	R\$13.000,00
Departamento de Limpeza Pública	R\$143.000,00
Serviços Urbanos e Lazer	R\$172.000,00
Serviço de Transportes e Viação Rural	R\$370.000,00
TOTAL	R\$R\$3.540.540,00

C - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES

<i>Despesas</i>	<i>Valores</i>
Pessoal e Encargos Sociais	R\$1.988.340,00
Outras Despesas Correntes	R\$1.240.500,00
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	R\$3.228.840,00

DESPESAS DE CAPITAL

<i>Despesas</i>	<i>Valores</i>
Investimentos	R\$168.500,00
Inversões Financeiras	R\$1.000,00
Amortização da Dívida	R\$136.200,00
Reserva de Contingência	R\$6.000,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	R\$311.700,00

Art. 4º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir, por meio de decreto, créditos suplementares:

§ 1º - às dotações de despesa que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária do exercício de 2004, à base de até 40% (quarenta por cento) do valor total da despesa fixada nesta Lei, podendo para tanto, utilizar-se da anulação parcial e/ou total de dotações, conforme dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64.

§ 2º - às dotações de despesa do orçamento do exercício de 2004, podendo para tanto, utilizar o excesso de arrecadação efetivamente realizado, até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa autorizada.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2004.

Prefeitura Municipal de Albertina - MG, 4 de novembro de 2003.


Benedito Edvino Luiz
Prefeito Municipal